

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº. 30/2025, de 11 de Junho de 2025.

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Suplementado o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Petrolândia:

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001.8.244.402.2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
1.500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários**, na importância de **R\$. 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 11 de Junho de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL